

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 63

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

■ **DECRETO MUNICIPAL Nº 1282/2024:** FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO DO DIA 31 DE MAIO DE 2024 EM TODAS REPARTIÇOES PÚBLICAS DO MUNICIPIO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.282/24, de 27 de Maio de 2024.

"Decreta ponto facultativo e, outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo do dia 31 de Maio de 2024 em todas as repartições públicas do município.
- Art. 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades afetos as respectivas áreas de competência referente aos serviços essenciais do município manterão preservados o funcionamento destes mesmo com a instituição de feriado ou ponto facultativo.

Parágrafo Único - Os Pontos Facultativos no âmbito da administração pública são destinados aos servidores públicas, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para o comercio e prestadores de serviço.

- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2024.

YURI CESAR DE ANDRADE

Assinado de forma digital por YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES:05041654530 MENEZES:05041654530 Dados: 2024.05.27 17:56:55

Yuri Cesar de Andrade Menezes Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000